

Edital de Seleção

Agente de Orientação Empresarial

Edital 001/2017–FAE/AOE's

Erechim-RS, março de 2017.

A Faculdade Anglicana de Erechim – FAE, por meio das coordenações dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, torna público estarem abertas as inscrições para seleção de **Agente de Orientação Empresarial-AOE**, no período de 29 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, conforme disposições do presente edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 – 02 (duas) vagas, sendo:

1.1.1 – 01 (uma) vaga para acadêmicos(as) do curso de Graduação em Administração;

1.1.2 – 01 (uma) vaga para acadêmicos(as) do curso de Graduação em Ciências Contábeis.

2. DOS REQUISITOS

2.1 – Estar regularmente matriculado(a) a partir do 5º semestre, nos cursos de Graduação em Administração e Ciências Contábeis;

2.2 – Disponibilidade para trabalho externo, em visitas nos municípios de abrangência da região do Alto Uruguai;

2.3 – Possuir veículo e carteira de habilitação;

2.4 – Boa comunicação;

2.5 – Organização;

2.6 – Comprometimento.

3. DAS FUNÇÕES

- 3.1 – Atuar como Agente no Projeto Negócio a Negócio;
- 3.2 – Realizar visitas em empresas;
- 3.3 – Aplicar diagnóstico empresarial;
- 3.4 – Auxiliar na orientação aos empresários para implantar plano de ação como proposta de melhorias para as empresas visitadas;
- 3.5 – Participar de treinamento e cursos disponibilizados pelo SEBRAE no decorrer do projeto;
- 3.6 – Efetuar lançamentos no sistema SEBRAE.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela entrega de toda documentação exigida neste edital, por meio físico, na **Secretaria da FAE**, no período de 29 de março de 2017 a 04 de abril de 2017.
- 4.2 – Todos os documentos deverão ser entregues até o dia 04 de abril de 2017, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

Faculdade Anglicana de Erechim – FAE

INSCRIÇÃO EDITAL 001/2017-FAE/AOE's

Agente de Orientação Empresarial

- 4.3 – O comprovante da data de entrega dos documentos será o carimbo de recepção da secretaria.

4.4 – Documentos apresentados fora do prazo definido neste Edital implicarão na eliminação do candidato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O candidato deverá encaminhar, conforme item 4.1 e 4.2:

5.1.1 – Atestado de Matrícula expedido pela Secretaria da FAE;

5.1.2 – *Curriculum Vitae*, acompanhado de cópia simples da Carteira de Identidade, CPF e Cópia Nacional de Habilitação;

5.1.3 – Comprovante de endereço atualizado.

6. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 – O regime de trabalho para o candidato selecionado para o cargo de Agente de Orientação Empresarial será regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho);

6.2 – A remuneração para o candidato selecionado para Agente de Orientação Empresarial será por meio de tarefa e/ou atendimento.

7. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1 – O processo de seleção será constituído pela análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).

7.2 – A comissão de seleção e avaliação desse Edital será composta pelo Coordenador do curso de Administração,

coordenador do curso de Ciências Contábeis e um membro representando a Direção Geral da FAE.

8. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – As entrevistas dos candidatos selecionados serão realizadas entre os dias 05 e 06 de abril de 2017, com horário e local a ser publicado no mural da Secretaria da FAE;

8.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o que prevê o item 8.1;

8.3 – O resultado da seleção será divulgado no dia 07 de abril de 2017, pelas coordenações dos cursos de Administração e Ciências Contábeis e nos murais da FAE.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, bem como, de seus documentos comprobatórios, não se responsabilizando a FAE por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.2 – A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato contratação automática, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória por curso, estando condicionado ao interesse, juízo e conveniência da Instituição.

9.3 – Os casos omissos serão solucionados pela Comissão instituída exclusivamente para o acompanhamento do presente Edital.

Claudecir Bleil
Diretor Geral

Cassiano Tiago Lumi
Coordenador do Curso de Administração

Paulo Henrique Fassina
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis